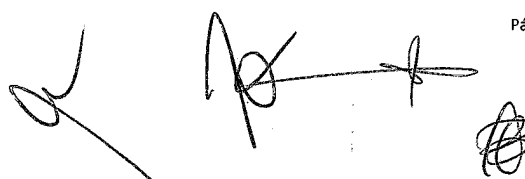


ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVÉ HORAS) DO DIA 15 DE MARÇO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA MATRIZ LOCALIZADA NO DISTRITO DE ARACATIAÇU**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA – ME**, **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **FRANCISCO L. RIPARDO – ME**, **H. J. S. CONSTRUÇÕES EIRELI**, **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, **X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME**, **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE – ME**, **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**. As empresas **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA – ME**, **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **FRANCISCO L. RIPARDO – ME**, **H.J.S. CONSTRUÇÕES EIRELI**, **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, **X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME**, **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE – ME**, **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), **Sr. João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756.

Foram, então, recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou o item 6.3.1 (Certificado de Registro Cadastral – CRC – expedido pela Comissão Permanente de Licitação) do edital; constatou ainda que a mesma apresentou o item 6.3.5.1 (Índice de Liquidez Geral) inferior ao solicitado no edital. As empresas: **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA – ME**, **FRANCISCO L. RIPARDO – ME**, **H.J.S. CONSTRUÇÕES EIRELI**, **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, **X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME**, **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE – ME**, **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), **Sr. João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA – ME**, **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **FRANCISCO L. RIPARDO – ME**, **H. J. S. CONSTRUÇÕES EIRELI**, **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, **X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME**, **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE – ME**, **SÃO**



JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP estão em conformidade com as exigências do edital.

As empresas: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA – ME, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO L. RIPARDO – ME, X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE – ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA – ME, FRANCISCO L. RIPARDO – ME, H. J. S. CONSTRUÇÕES EIRELI, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE – ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP HABILITADAS e a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA INABILITADA.

A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da Comissão.

A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

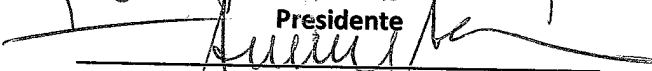
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 15 de março de 2019.


A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso


Presidente


Edson Luis Lopes Andrade

Membro


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho

Membro


João Wandick Diogo Soares

Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos